



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N.º 591, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente do exercício de 2023, do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, devidamente, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.063/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto no orçamento municipal do exercício de 2023 do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, Município de Juína/MT, com base na autorização da Lei Orçamentária Anual – LOA, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para cobrir as seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|-----------------------|--------------|--|
| Órgão: | 11 | Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES |
| Unidade Orçamentária: | 001 | Departamento de Água e Esgoto Sanitário |
| Função: | 17 | Saneamento |
| Sub Função: | 512 | Saneamento Básico Urbano |
| Programa: | 0022 | Gestão do Saneamento Ambiental |
| Projeto/Atividade: | 2981 | Manutenção do Departamento de Água e Esgoto – DAES |
| Elemento Despesa: | 339030000000 | Material de Consumo |
| | | Fonte: 1.501.0000000 R\$ 90.000,00 |
| | | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Elemento Despesa: | 339039000000 | Fonte: 1.501.0000000 R\$ 110.000,00 |
| TOTAL GERAL..... | | R\$ 200.000,00 |

Art. 2.º Para dar cobertura aos créditos abertos, serão utilizados R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de recursos oriundos de excesso de arrecadação apurado para o Exercício de 2023, de acordo com o Artigo 43, § 1.º da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 29 de novembro de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as dotações:

2996 – 06.180.08.244.0007.2606.3.3.90.40.1.500.0000000

3036 – 06.195.08.241.0008.2613.3.3.90.40.1.500.0000000

CLÁUSULA TERCEIRA

DA EXECUÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato Nº 213/2022, originário permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA

DO FUNDAMENTO LEGAL

Fica eleito o Foro da Comarca de Juína – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem com a execução deste Aditamento.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Juína/MT, 19 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57

PAULO AUGUSTO VERONESE

PREFEITO MUNICIPAL

INVINET PROVEDOR LTDA-ME

CNPJ/MF N.º 28.081.319/0001-08

IAN EDUARDO MENEZES PADOVANI

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS

Departamento de Licitação e Contratos

CNPJ/MF N.º CPF. 045.283.181-48

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Secretario Mun. De Finanças e Adm.

CPF/MF N.º 771.046.411-49

DECRETO N.º 591, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente do exercício de 2023, do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, devidamente, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.063/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto no orçamento municipal do exercício de 2023 do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, Município de Juína/MT, com base na autorização da Lei Orçamentária Anual – LOA, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para cobrir as seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|-----------------------|--------------|---|
| Órgão: | 11 | Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES |
| Unidade Orçamentária: | 001 | Departamento de Água e Esgoto Sanitário |
| Função: | 17 | Saneamento |
| Sub Função: | 512 | Saneamento Básico Urbano |
| Programa: | 0022 | Gestão do Saneamento Ambiental |
| Projeto/Atividade: | 2981 | Manutenção do Departamento de Água e Esgoto – DAES |
| Elemento Despesa: | 339030000000 | Material de Consumo Fonte: 1.501.0000000 R\$ 90.000,00 |
| Elemento Despesa: | 339039000000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1.501.0000000 R\$ 110.000,00 |
| TOTAL GERAL..... | | R\$ 200.000,00 |

Art. 2.º Para dar cobertura aos créditos abertos, serão utilizados R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de recursos oriundos de excesso de arrecadação apurado para o Exercício de 2023, de acordo com o Artigo 43, § 1.º da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 29 de novembro de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 218/2022 AMMER SERVIÇOS EIRELI

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 218/2022 QUE FAZEM AMMER SERVIÇOS EIRELI E O MUNICÍPIO DE JUÍNA.

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdã, s/n - Comunidade Verdã, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, AMMER SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.471.333/0001-18, com sede na Rua Monte Líbano, n.º 271, Bairro Padre Eustaquio, no Município de Belo Horizonte – MG, neste ato representada por seu Representante Legal, CLAUDETE ROZANE ROMAN RÓS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 1881288-0, SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.876.611-27, residente e domiciliado no Município de Juína – MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Contrato Administrativo, com base no Pregão Presencial n.º 074/2022 e no contrato Administrativo n.º 218/2022, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato Administrativo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PISCINA E SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR E AQUISIÇÃO DE UM NOVO SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR, PRODUTOS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA “VÓ PAIXÃO”

ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUINA-MT, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados no Contrato Administrativo Nº 218/2022, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo.

Aditar a Cláusula Terceira – Do Valor, referente ao Contrato Administrativo nº. 218/2022, aumento de valor, alterando o valor do Primeiro Aditivo Contratual de R\$29.998,92 (vinte e nove mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos) para R\$32.056,84 (trinta e dois mil e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) conforme a tabela abaixo.

| LOTE 03 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO | | | | | | | |
|---|--------|-------|---------|--|----------------|---------------|---------|
| Item | Código | Quant | Unidade | Descrição | Valor unitário | Valor Total | Marca |
| 1 | 479349 | 12 | MÊS | Prestação de serviços limpeza e conservação piscina e placas solares | R\$ 2.499,91 | R\$ 29.998,92 | PRÓPRIA |

Aditivo I (Saldo remanescente)

| LOTE 03 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO | | | | | | | |
|---|--------|-------|---------|--|----------------|---------------|---------|
| Item | Código | Quant | Unidade | Descrição | Valor unitário | Valor Total | Marca |
| 1 | 479349 | 12 | MÊS | Prestação de serviços limpeza e conservação piscina e placas solares | R\$ 2.671,40 | R\$ 32.056,84 | PRÓPRIA |

II – Aditar a Cláusula Terceira – Da Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 218/2022, quanto à vigência, em decorrência do acréscimo de 12 (doze) meses de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como data inicial o dia 23 de setembro de 2023 até o dia 23 de setembro de 2024

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as dotações:

| | |
|------------------|---|
| 06005 | Secretária Municipal de Cidade |
| 25 | Urbanismo |
| 25.752 | Serviços Urbanos |
| 25.752.0029 | Gestão Infraestrutura Urbana |
| 25.752.0029.1264 | Gestão Admistr. da Infra Estrut. Urbana- Iluminação Pública |
| 33.90.30.00 | Material de Consumo R\$ 30.000,00 |

| | |
|------------------|---|
| 14.100 | Secretária Municipal de Transporte |
| 26 | Transporte |
| 26.782 | Transporte Rodoviário |
| 26.782.0030 | Gestão da Infra Estrutura Rural |
| 26.782.0030.1302 | Requalificação da Infraestrutura Viária Rural – Equip. Permanente |
| 44.90.52.00 | Equipamentos e Material PermanenteR\$ 17.360,00 |
| 26.782.0030.2289 | Requalificação da Infraestrutura Viária Rural |
| 33.90.30.00 | Material de ConsumoR\$ 64.340,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior da dotação especificada, será utilizado em igual importância, por anulação parcial ou total da dotação abaixo mencionada, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

| | |
|------------------|---|
| 06005 | Secretária Municipal de Cidade |
| 15 | Urbanismo |
| 15.452 | Serviços Urbanos |
| 15.452.0029 | Gestão Infraestrutura Urbana |
| 15.452.0029.2357 | Gestão Administr. da Infra Estrutura Urbana- FETHAB |
| 33.90.30.00 | Material de Consumo R\$ 30.000,00 |

| | |
|------------------|--|
| 14.100 | Secretária Municipal de Transporte |
| 26 | Transporte |
| 26.782 | Transporte Rodoviário |
| 26.782.0030 | Gestão da Infra Estrutura Rural |
| 26.782.0030.1302 | Requalificação da Infraestrutura Viária Rural – FETHAB |
| 33.90.30.00 | Material de ConsumoR\$ 81.700,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 29 de novembro de 2023.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO DECRETO Nº 1.999/2023

Decreto nº 1.999, de 29 de novembro de 2023.

Dispõe sobre cancelamento de Resto a Pagar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara/MT autorizado a realizar o cancelamento no valor de R\$ 38.431,17 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e dezessete centavos), afim de proceder os ajustes técnico e contábil no sentido de evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município, conforme descrição abaixo mencionado:

| Empenho nº | Descrição | Motivo | Valor R\$ |
|------------|-------------------------------|------------------|-----------|
| 11405/2022 | Construtora ZM Mendes Eirelli | Saldo de Empenho | 38.431,17 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 29 de novembro de 2023.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

DEPARTAMENTO DE LICITACAO AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2023

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO “IN COMPANY” SOBRE “APLICAÇÃO DE EFD- REINF E DCTFWEB” EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** conforme especificações e condições em anexos, a contratada **MINERVA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CPF n. 31.668.903/0001-79, residente na Rua Seriema 53 QD 21 Sala 01, Bairro: Cuiabá/MT CEP 78.058-146

Valor Global: R\$ 14.999,00 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais)

Juara - MT 29 de novembro de 2023.

Juliany Mara Gouveia de Oliveira Carlos Amadeu Sirena

Presidente Comissão Licitação Prefeito do Município

Portaria 056/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA DECRETO Nº 591, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente do exercício de 2023, do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, devidamente, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.063/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto no orçamento municipal do exercício de 2023 do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, Município de Juína/MT, com base na autorização da Lei Orçamentária Anual – LOA, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para cobrir as seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|-----------------------|--------------|--|
| Órgão: | 11 | Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES |
| Unidade Orçamentária: | 001 | Departamento de Água e Esgoto Sanitário |
| Função: | 17 | Saneamento |
| Sub Função: | 512 | Saneamento Básico Urbano |
| Programa: | 0022 | Gestão do Saneamento Ambiental |
| Projeto/Atividade: | | Manutenção do Departamento de Água e Esgoto – DAES |
| Elemento Despesa: | 2981 | Material de Consumo |
| Elemento Despesa: | 339030000000 | Fonte: 1.501.0000000 R\$ 90.000,00 |
| Elemento Despesa: | 339039000000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| | | Fonte: 1.501.0000000 R\$ 110.000,00 |
| TOTAL GERAL | | R\$ 200.000,00 |

Art. 2.º Para dar cobertura aos créditos abertos, serão utilizados R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de recursos oriundos de excesso de arrecadação apurado para o Exercício de 2023, de acordo com o Artigo 43, § 1.º da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 29 de novembro de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 089/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Aspire Tecnologia Ltda - EPP

OBJETO: "Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços Em Locação De Bastão De Ronda Eletrônica e Ibutton"

PRAZO: 18.10.2.024

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Aspire Tecnologia Ltda - EPP - CNPJ: 17.734.462/0001-35

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 69/2023 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) constantes nos quadros do **ANEXO I**, que foram classificados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Juscimeira – MT nº 003/2022, destinado ao preenchimento de vagas; devendo estes, apresentarem os documentos abaixo relacionados:

a) RG b) CPF - Cartão Físico ou impresso através do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/C...> **c) Título Eleitoral**

d) Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral emitida no link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certido...>

e) Comprovante de endereço (Em nome do admitido e de até 90 dias) Podendo ser substituído por declaração de residência com assinatura reconhecida. f) Comprovações de Escolaridade (diploma ou declaração de conclusão) com histórico, conforme edital; g) Cópia do Cartão de PIS / PASEP / NIS OU NIT (1º emprego – Cadastro na Plataforma Gov.br – Meu INSS – Cadastro; h) Certificado de Reservista ou Registro de Dispensa e incorporação(sexo masculino); i) Declaração de Não Acúmulo de Cargo assinada pelo interessado, e, em caso de acúmulo lícito, anexar comprovante do tipo de cargo, compatibilidade de horários em que conste a carga horária semanal no ato da contratação; j) Declaração de Bens e Valores que compõe patrimônio; ou declaração do IRRF do último exercício; k) Atestado médico apontando que o candidato está gozando de condições físicas e psicológicas, podendo ser considerado apto para o exercício de suas atividades; l) Comprovante de Conta Corrente / Poupança ou Salário (Aberta via declaração) devidamente ativa no Banco do Brasil; m) Declaração de próprio punho, do interessado, de não ter sido penalizado em processo no Serviço Público;

n) Antecedentes Criminais POLITEC-MT impresso através do link: <https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...>

o) Antecedentes Criminais da Polícia Federal impresso através do link: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-crimi...>

p) Comprovante do Estado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento). q) Cópia CPF dos pais (solteiro); r) Cópia CPF do cônjuge (casado); s) Cópia de certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se tiver); t) Cópia do CPF dos filhos; u) Uma foto 3x4 recente (colorida); v) Email válido e nº de telefone; w) Cópia da CTPS com nº, série e identificação (foto e verso) ou CTPS DIGITAL x) 6.1.1. A não apresentação dos documentos descritos no item 6.1, implicará na ex-

clusão da atribuição do candidato, possibilitando a convocação do próximo classificado.

O candidato NÃO PODERÁ ter infringido as leis que fundamentaram o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 e, se, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato classificado, respeitando a ordem de classificação. Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados na data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo processo seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do edital.

ANEXO I

Os candidatos convocados, deverão comparecer nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT**, no Departamento de Recursos Humanos (RH), situada na Av. Joaquim Miguel dos Santos, nº 210, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 13h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

PROFESSOR PEDAGOGO- ESCOLA MONTEIRO LOBATO

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | NASCIMENTO | PONTOS |
|---------------|---------------------------------|------------|--------|
| 47º | DARIANA ESTEFANIA MELO DA SILVA | 10/11/1997 | 46,87 |

PROFESSOR PEDAGOGO- CEI ENEDINA MARTINS BARBOSA

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | NASCIMENTO | PONTOS |
|---------------|----------------------------------|------------|--------|
| 23º | MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE AQUINO | 18/08/1976 | 120 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Juscimeira/MT, 29 de Novembro de 2023.

CLEONICE MOREIRA DOS SANTOS TABOZA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS – (PATRIMÔNIO)

Eu,

_____ domiciliado (a) _____, n° _____, Bairro _____, na cidade de _____, UF _____, inscrito no CPF sob n° _____ e RG n° _____,

Declaro para os fins de admissão no Serviço Público que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens a seguir:

1 – Primeiro bem _____ valor _____

2 – Segundo bem _____ valor _____

3 – Terceiro bem _____ valor _____

4 – Não Posuo Bens ()

Declaro ainda, que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e ou divergentes, implica no cumprimento das medidas judiciais cabíveis, conforme Art. 297 do Código Penal.

Por ser verdade, firmo e assino a presente.

Juscimeira/MT _____/_____/_____.

Assinatura

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO**